



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO: 68/2025

RETIFICAÇÃO 01:

- A planilha de itens e seus detalhamentos passa a constar no item 1.2 do presente edital;
- As quantidades do item 2 da planilha de produtos e o seu valor ficam retificados, tendo em vista a correção do Termo de Formalização de Cotação do presente processo; e
- Fica acrescido o item 28 ao presente edital.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE ESMERALDA** comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para a entrega dos envelopes será no dia **10 de março de 2025**, no horário das **09h**, na Prefeitura Municipal de Esmeralda, sito na Av. São João, nº 1.392, no Centro do Município de Esmeralda, CEP 95.380-000.

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Esmeralda/RS.

1.2. Segue, abaixo, lista dos itens a serem adquiridos pela presente contratação, vejamos:

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXTRATO DE TOMATE, com polpa de tomate 100% natural, embalagem de vidro de 590g cada. Com certificado orgânico.	585	R\$ 21,63	R\$ 12.650,63
2	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL SABOR UVA BORDÔ engarrafado, sem adição de açúcar, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, com inspeção do serviço de vigilância sanitária. validade mínima de 24 meses da data de entrega.	720	R\$ 21,12	R\$ 20.544,00
3	MASSA ALIMENTÍCIA FRESCA COM OVOS,	220	R\$ 27,00	R\$ 5.940,00

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	tipo parafuso, penne, espaguete ou macarrão. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega do produto. Validade mínima de 120 dias congelado				
4	BOLACHA TIPO CASEIRA, SEM COBERTURA. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	125	R\$ 33,80	R\$ 4.225,00	
5	BOLACHA DE FUBÁ, sem cobertura. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	125	R\$ 36,13	R\$ 4.515,63	
6	ESFIRRA de frango semi- pronta de 50 g cada., com no mínimo 30 g de recheio.	2200	R\$ 7,80	R\$ 17.160,00	
7	QUEIJO tipo colonial pasteurizado.	100	R\$ 48,45	R\$ 4.845,00	
8	IOGURTE PASTEURIZADO, no sabor natural, morango e pêssego, com validade de 5 dias a contar da data de entrega, acondicionado na embalagem de polietileno de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro na Secretaria de Agricultura do Município de Esmeralda/RS.	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	
9	FEIJÃO PRETO, sem presença de sujidades, embalado a vácuo. Em embalagens de 1 kg cada.	330	R\$ 21,02	R\$ 6.936,60	
10	UNIDADES DE ALFACE AMERICANA de primeira qualidade. Cada unidade deve pesar aproximadamente 200g. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade. Em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverão estar inteiros e limpos. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	140	R\$ 5,75	R\$ 805,00	
11	Kg BERGAMOTA MONTENEGRINHA de primeira qualidade. Fruta cítrica. Com calibre (diâmetro equatorial) médio entre 7,0cm e 7,8 cm cada unidade. Peso médio entre 140g a 180g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos.	890	R\$ 7,40	R\$ 6.586,00	

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, passada, presença de cavidades, amassados). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasiva				
12	Kg CENOURA de primeira qualidade. Categoria: Extra. Peso médio de 120g cada unidade. Comprimento médio entre 14 cm e 22 cm. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de brotos e cavidades, murcha/enrugada, área extensa esverdeada ou arroxeadas). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.	290	R\$	8,67	R\$ 2.513,33
13	Kg MORANGA CABOTIÁ de primeira qualidade. Peso médio entre 2,0 kg a 2,5 kg cada unidade. Ligeiramente achatado arredondado. Cor verde escuro a verde médio, sem partes escuras que caracterizam deterioração. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de cavidades). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O	102	R\$	5,67	R\$ 578,00

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.			
14	KG DE REPOLHO. Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso de 3 kg tendo este como tamanho padrão.	210	R\$ 7,50	R\$ 1.575,00
15	Kg DE PINHÃO TRITURADO, congelado embalado em sacos de 1kg cada.	210	R\$ 34,13	R\$ 7.166,25
16	KG DE ROSQUINHA DE COALHADA. CONTENDO: Farinha de mandioca, ovos, banha, azeite de soja, polvilho azedo, açúcar, coalhada com 30 g cada em pacotes de 500 g.	120	R\$ 43,13	R\$ 5.176,00
17	kg DE BROA DE POLVILHO sem cobertura, Embalagem plástica, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	95	R\$ 36,00	R\$ 3.420,00
18	Kg MORANGUINHO de primeira qualidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteiro, bem desenvolvido, turgente (firme), com coloração uniforme típica da variedade. Em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverão estar inteiros e limpos. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
20	Kg DE REPOLHO. Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso de 3 kg tendo este como tamanho padrão.	60	R\$ 6,17	R\$ 370,00
21	CUQUINHA DOCE RECHEADA(goiabada, doce de leite, coco, creme), com 50 g cada.	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
22	VIDROS DE DOCE DE LEITE CREMOSO Ingredientes: leite, açúcar, glicose e bicarbonato de sódio. Não contém glúten. Embalado em vidros contendo 680g do produto. Prazo de validade de 5 dias depois de aberto. Após aberto deve ser conservado sob refrigeração.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
23	DOCE CREMOSO DE ABÓBORA com polpa de ABÓBORA e açúcar. Sem conservantes. Com registro na vigilância sanitária. Embalados em vidros de 700g, com lacre e validade de 18 meses a contar da data de entrega. Com certificado orgânico.	60	R\$ 20,47	R\$ 1.228,20
24	DOCE CREMOSO DE MARMELO com polpa de uva com adição de açúcar. Sem conservantes. Com registro na vigilância sanitária. Embalados em vidros de 720g, com lacre e validade de 18 meses a contar da data de entrega.	60	R\$ 20,47	R\$ 1.228,20

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

25	DOCE CREMOSO DE UVA com polpa de uva com adição de açúcar. Sem conservantes. Com registro na vigilância sanitária. Embalados em vidros de 720g, com lacre e validade de 18 meses a contar da data de entrega.	60	R\$ 20,47	R\$ 1.228,20
26	DOCE CREMOSO DE AMORA com polpa de ABÓBORA e açúcar. Sem conservantes. Com registro na vigilância sanitária. Embalados em vidros de 700g, com lacre e validade de 18 meses a contar da data de entrega. Com certificado orgânico.	60	R\$ 20,47	R\$ 1.228,20
27	BETERRABA de 1ª qualidade com grau médio de amadurecimento;	35	R\$ 7,33	R\$ 256,67
28	SUCO DE UVA 100% UVA.	240	R\$ 21,83	R\$ 5.238,00
			TOTAL	R\$129.966,57

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores

Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

2.1.1. cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.2. cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

2.1.3. Comprovante de residência;

2.1.4. Documento com foto.

2.2. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares

Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.2. cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

2.2.3. cópias das certidões negativas junto ao INSS/Receita Federal Dívida Ativa da União, FGTS e Trabalhista;

2.2.4. cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2.5. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. Especificações Técnicas

3.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

3.1.1.1. Denominação de venda do alimento.

3.2. Ponto de Entrega:

3.2.1. As entregas deverão ser realizadas diretamente nas escolas do Município. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Esmeralda informará a escola e o endereço na solicitação de fornecimento.

3.3. Período de Fornecimento

3.3.1. De março a dezembro de 2025.

3.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

3.4.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

3.5. Preço

3.5.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o especificado no objeto do certame definidos no anexo I do presente edital.

3.5.2. Serão utilizados para composição do preço de referência:

3.5.2.1. os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

3.5.2.2. média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por no mínimo 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

3.6. Contrato

3.6.1. O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo II**.

3.7. Pagamento das faturas:



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.7.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até quinze dias após a entrega.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3. A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a seguinte ordem:

4.3.1. agricultores familiares do município;

4.3.2. comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

4.3.3. assentamentos da reforma agrária;

4.3.4. grupos de mulheres;

4.3.5. produção agroecológica ou orgânica.

4.4. Após a classificação, a quantidade prevista para esta chamada será rateada de acordo com a condição de fornecimento declarada na proposta de cada participante.

5. RESULTADO

5.1. A Comissão de Contratação divulgará o resultado do processo em até 5 dias após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Uma vez declarado os vencedores, os Proponentes deverão assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e pelo Conselho da Merenda Escolar;

7.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até 31 de dezembro de 2025.

7.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Contratação, poderá haver:

8.2. Adiamento do processo;

8.3. Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Contratação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.2. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

10.2.1. AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

10.2.2. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

10.2.3. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

Esmeralda/RS, 03 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ailton de Sá da Rosa

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXTRATO DE TOMATE, com polpa de tomate 100% natural, embalagem de vidro de 590g cada. Com certificado orgânico.	585	R\$ 21,63	R\$ 12.650,63
2	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL SABOR UVA BORDÔ engarrafado, sem adição de açúcar, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, com inspeção do serviço de vigilância sanitária. validade mínima de 24 meses da data de entrega.	720	R\$ 21,12	R\$ 20.544,00
3	MASSA ALIMENTÍCIA FRESCA COM OVOS, tipo parafuso, penne, espaguete ou macarrão. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega do produto. Validade mínima de 120 dias congelado	220	R\$ 27,00	R\$ 5.940,00
4	BOLACHA TIPO CASEIRA, SEM COBERTURA. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	125	R\$ 33,80	R\$ 4.225,00
5	BOLACHA DE FUBÁ, sem cobertura. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	125	R\$ 36,13	R\$ 4.515,63
6	ESFIRRA de frango semi- pronta de 50 g cada., com no mínimo 30 g de recheio.	2200	R\$ 7,80	R\$ 17.160,00
7	QUEIJO tipo colonial pasteurizado.	100	R\$ 48,45	R\$ 4.845,00
8	IOGURTE PASTEURIZADO, no sabor natural, morango e pêssigo, com validade de 5 dias a contar da data de entrega, acondicionado na embalagem de polietileno de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro na Secretaria de Agricultura do Município de Esmeralda/RS.	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
9	FEIJÃO PRETO, sem presença de sujidades, embalado a vácuo. Em embalagens de 1 kg cada.	330	R\$ 21,02	R\$ 6.936,60
10	UNIDADES DE ALFACE AMERICANA de primeira qualidade. Cada unidade deve pesar aproximadamente 200g. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescete (firme), com coloração uniforme típica da variedade. Em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverão estar inteiros e limpos. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	140	R\$ 5,75	R\$ 805,00
11	Kg BERGAMOTA MONTENEGRINHA de primeira qualidade. Fruta cítrica. Com calibre	890	R\$ 7,40	R\$ 6.586,00

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>(diâmetro equatorial) médio entre 7,0cm e 7,8 cm cada unidade. Peso médio entre 140g a 180g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescendo (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, passada, presença de cavidades, amassados). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasiva</p>				
12	<p>Kg CENOURA de primeira qualidade. Categoria: Extra. Peso médio de 120g cada unidade. Comprimento médio entre 14 cm e 22 cm. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescendo (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de brotos e cavidades, murcha/enrugada, área extensa esverdeada ou arroxeadas). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.</p>	290	R\$ 8,67	R\$ 2.513,33	
13	<p>Kg MORANGA CABOTIÁ de primeira qualidade. Peso médio entre 2,0 kg a 2,5 kg cada unidade. Ligeiramente achatado arredondado. Cor verde escuro a verde médio, sem partes escuras que caracterizam deterioração. Deve apresentar as</p>	102	R\$ 5,67	R\$ 578,00	

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de cavidades).</p> <p>Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.</p>				
14	<p>KG DE REPOLHO. Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso de 3 kg tendo este como tamanho padrão.</p>	210	R\$ 7,50	R\$ 1.575,00	
15	<p>Kg DE PINHÃO TRITURADO, congelado embalado em sacos de 1kg cada.</p>	210	R\$ 34,13	R\$ 7.166,25	
16	<p>KG DE ROSQUINHA DE COALHADA. CONTENDO: Farinha de mandioca, ovos, banha, azeite de soja, polvilho azedo, açúcar, coalhada com 30 g cada em pacotes de 500 g.</p>	120	R\$ 43,13	R\$ 5.176,00	
17	<p>kg DE BROA DE POLVILHO sem cobertura, Embalagem plástica, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.</p>	95	R\$ 36,00	R\$ 3.420,00	
18	<p>Kg MORANGUINHO de primeira qualidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteiro, bem desenvolvido, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade. Em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverão estar inteiros e limpos. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.</p>	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	
20	<p>Kg DE REPOLHO. Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e</p>	60	R\$ 6,17	R\$ 370,00	

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	perfurações. Peso de 3 kg tendo este como tamanho padrão.			
21	CUQUINHA DOCE RECHEADA(goiabada,doce de leite,coco,creme)., com 50 g cada.	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
22	VIDROS DE DOCE DE LEITE CREMOSO Ingredientes: leite, açúcar, glicose e bicarbonato de sódio. Não contém glúten. Embalado em vidros contendo 680g do produto. Prazo de validade de 5 dias depois de aberto. Após aberto deve ser conservado sob refrigeração.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
23	DOCE CREMOSO DE ABÓBORA com polpa de ABÓBORA e açúcar. Sem conservantes. Com registro na vigilância sanitária. Embalados em vidros de 700g, com lacre e validade de 18 meses a contar da data de entrega. Com certificado orgânico.	60	R\$ 20,47	R\$ 1.228,20
24	DOCE CREMOSO DE MARMELO com polpa de uva com adição de açúcar. Sem conservantes. Com registro na vigilância sanitária. Embalados em vidros de 720g, com lacre e validade de 18 meses a contar da data de entrega.	60	R\$ 20,47	R\$ 1.228,20
25	DOCE CREMOSO DE UVA com polpa de uva com adição de açúcar. Sem conservantes. Com registro na vigilância sanitária. Embalados em vidros de 720g, com lacre e validade de 18 meses a contar da data de entrega.	60	R\$ 20,47	R\$ 1.228,20
26	DOCE CREMOSO DE AMORA com polpa de ABÓBORA e açúcar. Sem conservantes. Com registro na vigilância sanitária. Embalados em vidros de 700g, com lacre e validade de 18 meses a contar da data de entrega. Com certificado orgânico.	60	R\$ 20,47	R\$ 1.228,20
27	BETERRABA de 1ª qualidade com grau médio de amadurecimento;	35	R\$ 7,33	R\$ 256,67
28	SUCO DE UVA 100% UVA.	240	R\$ 21,83	R\$ 5.238,00
TOTAL				R\$129.966,57

LOCAL E DATA

PROPONENTE



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o Município de Esmeralda, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa a Avenida Pedro Zamban, 1000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.615.314/0001-61, neste ato representado por seu Vice Prefeito Municipal Sr. Ailton de Sá Rosa, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, tem base no CHAMADA PÚBLICA 01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
-------------------------------	--------	--------	-----------	-----------	-----------------------	-------------------	----------------



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação.

Proj. Atividade. 2014 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR.

(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.1064.0 Material de Consumo (Recurso FNDE/PNAE).

(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.1064.0 Material de Consumo (Recurso FNDE/PNAE).

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 14.133/21 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DECIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Esmeralda-RS, _____ de _____ de 2025.

CONTRATADA

Ailton de Sá Rosa



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

P/

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF:
